

REDE ENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Aberta

CNPJ n.º 61.584.140/0001-49

NIRE 31.300.117.952 | Código CVM n.º 00139-0

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 19 DE DEZEMBRO DE 2025

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 19 de dezembro de 2025, às 09 horas, de forma exclusivamente digital por meio da plataforma *Microsoft Teams*, considerando-se, portanto, realizada na sede social da **REDE ENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A.** (“Companhia” ou “Rede Energia”), localizada na cidade de Cataguases, Estado de Minas Gerais, na Praça Rui Barbosa, nº 80 (parte), CEP: 36.770-901.

2. CONVOCAÇÃO: A convocação foi regularmente efetuada, por meio de publicação de edital, nas edições dos dias 28 e 29 de novembro de 2025 e 02 de dezembro de 2025 do jornal “Diário do Comércio”, nas páginas 06, 10 e 05, respectivamente, com divulgação simultânea na página eletrônica do mesmo jornal na internet, nos termos do artigo 124 e artigo 289 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S. A.”).

3. PRESENÇA: Presentes acionistas titulares de 2.105.138.731 (dois bilhões, cento e cinco milhões, cento e trinta e oito mil, setecentos e trinta e uma) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, representando aproximadamente 99,82% (noventa e nove vírgula oitenta e dois por cento) do capital social total e com direito a voto da Companhia, desconsideradas as ações em tesouraria, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. Presentes também **(i)** o Sr. Mauricio Perez Botelho, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, na qualidade de representante da administração; e **(ii)** o Sr. Antonio Orsi, na qualidade de representantes da Ernst & Young Assessoria Empresarial Ltda., empresa avaliadora responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação – EMT (conforme definido abaixo).

4. PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÃO: Os documentos pertinentes aos assuntos integrantes da ordem do dia, incluindo a proposta da administração para a assembleia geral, foram colocados à disposição dos acionistas na sede da Companhia e divulgados nas páginas eletrônicas da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) e da Companhia, com 21 (vinte e um) dias de antecedência da presente data, nos termos da Lei das S.A. e da regulamentação da CVM aplicável.

5. MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Guilherme Fiuza Muniz e secretariados pelo Sr. Jaqueline Mota Ferreira Oliveira.

6. ORDEM DO DIA: Reuniram-se os acionistas da Companhia para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: **(i)** o “Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação da Rede Power Holding de Energia S.A. pela Rede Energia Participações S.A.”, celebrado em 27 de novembro de 2025, entre as administrações da Companhia e da Rede Power Holding de Energia S.A. (“Rede Power”), nos termos dos arts. 224 e 225 da Lei das S.A. (“Protocolo e Justificação – Incorporação Rede Power”); **(ii)** a ratificação da nomeação e contratação dos peritos avaliadores (“Avaliadores”) para elaboração do laudo de avaliação do valor contábil do patrimônio líquido da Rede Power (“Laudo de Avaliação – Rede Power”); **(iii)** o Laudo de Avaliação – Rede Power; **(iv)** a incorporação da Rede Power pela Companhia (“Incorporação Rede Power”); **(v)** a ratificação da nomeação e contratação da Ernst & Young Assessoria Empresarial Ltda. para elaboração do laudo de avaliação das ações da Energisa Mato Grosso – Distribuidora de Energia S.A. (“EMT”) detidas pela Energisa Participações Minoritárias S.A. (“EPM” e “Laudo de Avaliação – EMT”, respectivamente); **(vi)** o Laudo de Avaliação – EMT; **(vii)** o aumento do capital da Companhia, com a possibilidade de integralização pela EPM, com contribuição das ações de emissão da EMT de sua titularidade (“Aumento de Capital”), com a consequente alteração do art. 4º, *caput*, do estatuto social da Companhia; e; **(viii)** a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

7. DELIBERAÇÕES: Instalada a assembleia e após o exame e a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram o quanto segue:

7.1. Aprovar, conforme votos registrados no mapa de votação constante do **Anexo I**, o Protocolo e Justificação – Incorporação Rede Power, que consubstancia os termos, cláusulas e condições da Incorporação Rede Power e cujo instrumento particular ficará arquivado na sede da Companhia.

7.2. Aprovar, conforme votos registrados no mapa de votação constante do **Anexo I**, a ratificação da nomeação e contratação dos seguintes Avaliadores para elaboração do Laudo de Avaliação – Rede Power: **(i)** Sra. Alane Fernandes Maciel, brasileira, solteira, contadora, inscrita no CRC/TO sob o nº 003103/O-3 e no CPF sob o nº 874.970.261-00; **(ii)** Sr. Jorge Luiz de Souza Cerqueira, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC/MG sob o nº 048485/O-1 e no CPF sob o nº 424.091.366-72; e **(iii)** Sr. Thiago dos Santos Queiroz, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC/RJ sob o nº 115988/O-0 e no CPF sob o nº 078.499.356-40.

7.3. Aprovar, conforme votos registrados no mapa de votação constante do **Anexo I**, o Laudo de Avaliação – Rede Power, elaborado pelos Avaliadores na data-base de 31 de outubro de 2025 (“Data-Base – Incorporação Rede Power”), para fins da Incorporação da Rede Power, que ficará arquivado na sede da Companhia.

7.3.1. Consignar que, nos termos do Laudo de Avaliação – Rede Power, os Avaliadores concluíram que o patrimônio líquido contábil da Rede Power, apurado conforme constava no balanço patrimonial da Rede Power na Data-Base – Incorporação Rede Power, corresponde a R\$ 450.084.855,58 (quatrocentos e cinquenta milhões, oitenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

7.4. Aprovar, conforme votos registrados no mapa de votação constante do **Anexo I**, a Incorporação da Rede Power nos exatos termos e condições previstos no Protocolo e Justificação – Incorporação Rede Power, com a consequente extinção da Rede Power.

7.4.1. Consignar que será vertida para a Companhia, a título universal e sem solução de continuidade, a totalidade dos elementos patrimoniais, ativos e passivos, integrantes do patrimônio da Rede Power, os quais serão transferidos para a Companhia nos termos do Protocolo e Justificação.

7.4.2. Consignar que a Incorporação Rede Power será realizada sem relação de substituição das ações da Rede Power, tendo em vista que (i) a Companhia é titular das ações representativas de 100% do capital social da Rede Power, inexistindo acionistas não controladores que devem migrar para a Companhia; (ii) as ações de emissão da Rede Power e de titularidade da Companhia serão extintas por conta da Incorporação; e (iii) a Incorporação Rede Power não acarretará aumento de capital social nem emissão de novas ações na Companhia, nos termos descritos acima.

7.4.3. Consignar que a Incorporação Rede Power não acarretará a alteração do capital social da Companhia, uma vez que a Companhia é titular, nesta data, das ações representativas de 100% do capital social da Rede Power.

7.4.4. Consignar que são dispensadas as avaliações dos patrimônios líquidos para fins da comparação da relação de substituição prevista no artigo 264 da Lei das S.A., tendo em vista que (i) a Companhia é titular da totalidade das ações de emissão da Rede Power, inexistindo acionistas não controladores que devem migrar para a Companhia; (ii) as ações de emissão da Rede Power e de titularidade da Companhia serão extintas no ato da Incorporação; (iii) a Incorporação da Rede Power não acarretará aumento de

capital social na Companhia; e (iv) a Incorporação da Rede Power não implicará emissão de novas ações pela Companhia.

7.5. Aprovar, conforme votos registrados no mapa de votação constante do **Anexo I**, a ratificação da nomeação e contratação da Ernst & Young Assessoria Empresarial Ltda., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 59.527.788/0001-31, NIRE n.º 35.208.243.428, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 1909, Torre Norte, 10º andar, CEP 04543-011 (“Avaliadora”), para elaboração do Laudo de Avaliação – EMT.

7.6. Aprovar, conforme votos registrados no mapa de votação constante do **Anexo I**, o Laudo de Avaliação – EMT, elaborado pela Avaliadora na data-base de 30 de junho de 2025 (“Data-Base – Aporte EMT”), que ficará arquivado na sede da Companhia.

7.6.1. Consignar que, nos termos do Laudo de Avaliação – Apote EMT, a Avaliadora concluiu, com base nos trabalhos efetuados, que o valor justo para a totalidade do capital social da EMT, na Data-Base – Apote EMT, seria de R\$ 5.079.515.342,51 (cinco bilhões, setenta e nove milhões, quinhentos e quinze mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos).

7.6.2. Consignar que, considerando que a EPM é titular de 39,83% do capital social da EMT, foi atribuído o valor justo de R\$ 2.023.089.219,27 (dois bilhões, vinte e três milhões, oitenta e nove mil, duzentos e dezenove reais e vinte e sete centavos) às 87.201.051 (oitenta e sete milhões, duzentas e uma mil e cinquenta e uma) ações de emissão da EMT, sendo 16.445.386 (dezesseis milhões, quatrocentas e quarenta e cinco mil, trezentas e oitenta e seis) ações ordinárias e 70.755.665 (setenta milhões, setecentas e cinquenta e cinco mil, seiscentas e sessenta e cinco) ações preferenciais, todas de titularidade da EPM a serem contribuídas no Aumento de Capital.

7.6.3. Consignar que, em observância ao disposto no §1º do art. 115 da Lei das S.A., a EPM, enquanto acionista da Companhia e titular das ações de emissão da EMT a serem contribuídas no Aumento de Capital, absteve-se de votar nesta deliberação.

7.7. Aprovar, conforme votos registrados no mapa de votação constante do **Anexo I**, o Aumento de Capital mediante a emissão, para subscrição privada, de 457.880.865 (quatrocentos e cinquenta e sete milhões, oitocentos e oitenta mil, oitocentos e sessenta e cinco) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal (“Novas Ações”), pelo preço de emissão de R\$ 5,12 (cinco reais e doze centavos) por ação, perfazendo o montante

de R\$ 2.344.350.028,80 (dois bilhões, trezentos e quarenta e quatro milhões, trezentos e cinquenta mil, vinte e oito reais e oitenta centavos), com consequente alteração do art. 4º, caput, do estatuto social da Companhia.

7.7.1. Consignar que o montante do Aumento de Capital considera a subscrição de ações pela EPM a serem integralizadas por meio de bens e créditos, tendo em vista: (i) o valor justo da totalidade das ações de emissão da EMT, de titularidade da EPM, conforme apurado nos termos do Laudo de Avaliação – EMT; e (ii) o saldo de crédito líquido, vencido e exigível, detido por EPM em face da Companhia, decorrente de contrato de mútuo celebrado entre as partes, no valor atualizado de R\$ 321.260.814,59, conforme devidamente contabilizado no Formulário de Informações Trimestrais da Companhia referente ao período encerrado em 30.09.2025.

7.7.2. Consignar que o preço de emissão das Novas Ações foi fixado nos termos do artigo 170, §1º, I, da Lei das S.A., com base em avaliação da Companhia conduzida pela Avaliadora por meio da metodologia do fluxo de caixa descontado (FCD), nos termos de laudo de avaliação previamente disponibilizado na sede da Companhia e divulgados nas páginas eletrônicas da CVM, da B3 e da Companhia. O preço de emissão das Novas Ações foi assim fixado tendo em vista que, conforme ressaltado pela Avaliadora, a Companhia possui um *free float* reduzido e baixa liquidez no mercado, de modo que os preços negociados não refletem seu valor justo, e que no valor patrimonial é representado por valor contábil retrospectivo que não considera o valor de mercado dos ativos e passivos da Companhia, a existência de ativos intangíveis e a capacidade futura de geração de fluxo de caixa.

7.7.3. Consignar que, nos termos do art. 171, §2º da Lei das S.A., e observados os procedimentos a serem detalhados em aviso a ser oportunamente divulgado pela Companhia, os acionistas terão direito de preferência na subscrição das Novas Ações, na proporção de suas participações no capital da Companhia no encerramento do pregão desta data, isto é, 19 de dezembro de 2025 (“Data de Corte”). O direito de preferência deverá ser exercido dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 22 de dezembro de 2025, inclusive, e se encerrando em 21 de janeiro de 2026, inclusive.

7.7.4. Consignar que as ações de emissão da Companhia serão negociadas ex-direitos de subscrição a partir do dia 22 de dezembro de 2025, inclusive.

7.7.5. Consignar que, observados os procedimentos estabelecidos pela Itaú Corretora de Valores S.A., agente escriturador das ações de emissão da Companhia

(“Escriturador”), e pela Central Depositária de Ativos da B3 (“Central Depositária de Ativos”), os acionistas terão direito de preferência para subscrever ações na proporção de até, aproximadamente, 0,21697189664 Nova Ação para cada 1 (uma) ação de que forem titulares na Data de Corte.

7.7.6. Consignar que, observadas as formalidades aplicáveis, o direito de preferência relacionado à subscrição das Novas Ações poderá ser cedido pelos acionistas da Companhia, nos termos do artigo 171, § 6º, da Lei das S.A.

7.7.7. Consignar que as Novas Ações farão jus ao recebimento integral de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio, bem como quaisquer outros direitos que venham a ser declarados pela Companhia a partir da data desta Assembleia, em igualdade de condições com as demais ações já existentes.

7.7.8. Os acionistas que validamente exercerem seu direito de preferência deverão integralizar as ações em moeda corrente nacional no ato de subscrição. Nessa hipótese, as importâncias por eles pagas serão distribuídas de forma proporcional à EPM, titular das ações de emissão da EMT a serem aportadas no âmbito do Aumento de Capital e credora do saldo de crédito líquido, vencido e exigível, devido pela Companhia a ser capitalizado no âmbito do Aumento de Capital, conforme o disposto no art. 171, §2º da Lei das S.A., não se aplicando, neste caso, o art. 171, §7º, por ser incompatível com a natureza do Aumento de Capital.

7.7.9. Consignar que, em razão do Aumento de Capital ora aprovado, o capital social da Companhia passará dos atuais R\$ 3.223.218.565,94 (três bilhões, duzentos e vinte e três milhões, duzentos e dezoito mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), dividido em 2.110.323.374 (dois bilhões, cento e dez milhões, trezentas e vinte e três mil, trezentas e setenta e quatro) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal para R\$ 5.567.568.594,74 (cinco bilhões, quinhentos e sessenta e sete milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos) dividido em 2.568.204.239 (duas bilhões, quinhentas e sessenta e oito milhões, duzentas e quatro mil, duzentas e trinta e nove) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, com a consequente alteração do *caput* do artigo 4º do estatuto social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte nova redação:

“Art. 4º. O capital social é de R\$ 5.567.568.594,74 (cinco bilhões, quinhentos e sessenta e sete milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos), dividido em 2.568.204.239 (duas bilhões, quinhentas e

sessenta e oito milhões, duzentas e quatro mil, duzentas e trinta e nove) ações ordinárias.”

7.8. Aprovar, conforme votos registrados no mapa de votação constante do **Anexo I**, a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

8. DOCUMENTOS: Não foram submetidos à assembleia qualquer documento, proposta, declarações, manifestações de voto, protesto ou dissidência.

9. ENCERRAMENTO: Não havendo nada mais a tratar, foi declarada encerrada a assembleia e suspensos os trabalhos para a lavratura da presente ata, na forma de sumário dos fatos ocorridos, e autorizada a sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do art. 130, §§ 1º e 2º, da Lei das S.A., que, lida e achada conforme, foi aprovada pelos presentes. O registro da presença dos acionistas na presente ata e Livro de Presença de Acionistas foi realizado mediante assinatura do presidente ou secretário da mesa, na forma da regulamentação aplicável.

Cataguases, 19 de dezembro de 2025.

Mesa:

Guilherme Fiuza Muniz

Presidente

Jaqueleine Mota Ferreira Oliveira

Secretária

[Restante da página intencionalmente deixado em branco. Assinaturas seguem na próxima página.]

*[Página de assinaturas da Assembleia Geral Extraordinária da Rede Energia Participações S.A.
realizada em 19 de dezembro de 2025, às 09h.]*

Representante da Administração:

Mauricio Perez Botelho
Diretor Financeiro e de Relações com
Investidores

Representante da Ernst & Young Assessoria Empresarial Ltda.:

Antonio Orsi

Acionistas Presentes:

ENERGISA S.A.
(p.p. João Paulo Moraes e Silva Paes de Barros)

ENERGISA PARTICIPAÇÕES MINORITÁRIAS S.A.
(p.p. João Paulo Moraes e Silva Paes de Barros)

DENERGE DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO S.A.
(p.p. João Paulo Moraes e Silva Paes de Barros)

REDE ENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Aberta

CNPJ n.º 61.584.140/0001-49

NIRE 31.300.117.952 | Código CVM n.º 00139-0

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 19 DE DEZEMBRO DE 2025**

ANEXO I – MAPA DE VOTAÇÃO

Item	Matéria	Quantidade de Votos			
		Aprovar	Rejeitar	Abster-se	Total
1	Protocolo e Justificação – Incorporação Rede Power	2.105.138.728	0	3	2.105.138.731
2	Ratificação da nomeação e contratação dos Avaliadores para elaboração do Laudo de Avaliação – Rede Power	2.105.138.649	0	82	2.105.138.731
3	Laudo de Avaliação – Rede Power	2.105.138.638	11	82	2.105.138.731
4	Incorporação Rede Power	2.105.138.638	11	82	2.105.138.731
5	Ratificação da nomeação e contratação da Avaliadora para elaboração do Laudo de Avaliação – EMT	1.468	11	2.105.137.252	2.105.138.731
6	Laudo de Avaliação – EMT	1.767	11	2.105.136.953	2.105.138.731
7	Aumento de Capital, com a consequente alteração do art. 4º, <i>caput</i> , do estatuto social da Companhia	2.105.138.317	31	383	2.105.138.731
8	Consolidação do Estatuto Social da Companhia	2.105.138.648	0	83	2.105.138.731

*-*_*